



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL Nº 002/2021/Semsa

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL,
PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar Municipal nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, e suas alterações, e;

CONSIDERANDO a estrita e excepcional necessidade temporária, com interesse público para o atendimento de necessidades urgentes, emergenciais e específicas, dada a falta de profissionais para atuar nas diversas áreas de saúde, devido as exonerações, aposentadorias e término de contratos, nos seguintes pontos de atendimentos Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial, Policlínica e PAMA do Município de Jaraguá do Sul;

CONSIDERANDO o direito constitucional do cidadão de acesso aos serviços de saúde pública, que só pode ser prestado com a adequada organização e equipe médica e de assistência em níveis minimamente necessários;

CONSIDERANDO o grande volume de afastamentos por motivo de saúde dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da contaminação pela COVID-19, gerando defasagem de profissionais para atuarem nas unidades de saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.723/2020, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Jaraguá do Sul e dispõe de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID – 19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, bem como suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os incisos I e II do artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 102/2010, que considera a necessidade temporária de excepcional interesse público o atendimento de necessidades urgentes, emergenciais e específicas, no caso de: I) assistência a situações de calamidade pública ou de debelação de situações declaradas emergenciais; e II) combate a surtos endêmicos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONSIDERANDO o comunicado C.E. nº 011/2020, de 19 de março de 2020, do Instituto Ânima Sociesc, de suspensão, em razão da pandemia pelo Novo Coronavírus, das etapas seguintes do Concurso Público lançado pelo Município de Jaraguá do Sul para a contratação de profissionais de Saúde, certame este que ainda se encontra suspenso em virtude da impossibilidade de realização de provas práticas e dos testes de psicotécnicos;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria MS/SAES nº 99, de 07 de fevereiro de 2020, a qual redefine registro das Equipes de Atenção Primária e Saúde Mental no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

CONSIDERANDO o Ofício 209/SEMA-DGP, de 09 de setembro de 2020, informando que finalizou a lista de classificados para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal com carga horária de 40h/semanais;

CONSIDERANDO a necessidade da equipe mínima para o funcionamento dos CAPS, conforme Portaria 336/2002 e a Portaria 3088/2011, que prevê, no mínimo 01 terapeuta ocupacional para cada serviço;

CONSIDERANDO a política Nacional de Saúde Mental (2003) e a política Nacional de Humanização da Saúde (2004) que preconizam o Apoio Matricial como dispositivo de intervenção junto à Atenção Básica;

FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL, PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL. UNICAMENTE COM BASE NO EXAME DE TÍTULOS**, para atendimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente processo de contratação será organizado e conduzido pela Comissão Especial designada pela Portaria Nº 142/2021/Semsa e regido pelo art. 37, inciso IX da Constituição Federal, pela Lei Complementar Municipal nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e suas alterações, e terá como única fase para classificação dos candidatos a análise documental conforme a Cláusula Terceira deste edital.

2. Este Edital de Processo Seletivo Nº 002/2021/Semsa, para todos os efeitos, terá validade de até 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Edital de Processo Seletivo N° 002/2021/Semsa.

4. O período de validade estabelecido para este Edital de Processo Seletivo N° 002/2021/Semsa não gera para o Município de Jaraguá do Sul a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados e aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Edital de Processo Seletivo N° 002/2021/Semsa.

5. Todos os atos e avisos relacionados a este edital, até a data de sua homologação, estarão disponíveis no site "<https://www.jaraguadosul.sc.gov.br>", no link "*Concursos Públicos e Processos Seletivos*".

6. Os documentos recebidos fora dos prazos estabelecidos serão considerados intempestivos, seja qual for o motivo do atraso alegado pelo candidato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto a Seleção Pública Simplificada e Emergencial de Pessoal para contratação em caráter temporário, para atuar nas Unidades de Saúde, Policlínica, Caps e PAMA do Município de Jaraguá do Sul, por até 02 anos, tendo em vista a excepcional necessidade da Administração Pública, conforme quadro de cargos, vagas, requisitos, carga horária e vencimentos constantes no Anexo II.

1.2. O candidato aprovado, observada a sua inscrição e a ordem de classificação, poderá ser convocado para atuar em caráter temporário em uma das vagas disponíveis nas Unidades de Saúde, Policlínica, Caps e PAMA, sendo:

Auxiliar em Saúde Bucal – 40h semanais;
Médico Clínico Geral – 20h semanais;
Médico Clínico Geral – 40h semanais;
Psicólogo – 40h semanais;
Terapeuta Ocupacional – 30h semanais.

1.3. Os profissionais serão admitidos, em caráter temporário, pelo Regime de Direito Administrativo Especial – REDA, na forma da Lei Complementar Municipal n° 102/2010, de 12 de novembro de 2010, devidamente inscritos no RGPS – Regime Geral de Previdência Social, através de contratação em caráter emergencial, para atender necessidade temporária decorrente de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

1.4. A contratação temporária será adotada nas hipóteses previstas nos incisos I, II, IV, VI e VII do artigo 2° da Lei Complementar Municipal n° 102/2010, de 12 de novembro de 2010, e suas alterações.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1.5. No caso de posterior demissão de algum dos servidores contratados, a vaga será preenchida conforme a disponibilidade de profissionais já contratados ou pela ordem de classificação na respectiva categoria profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. São requisitos para o candidato participar do Processo Seletivo Público Simplificado e/ou para firmar contrato temporário com a administração pública:

- I – nacionalidade brasileira;
- II – idade mínima de dezoito anos;
- III – quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV – aptidão física e mental;
- V – nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

2.2. É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimento dos requisitos do item 2.1, observando ainda a vedação de acumulação de cargos públicos, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal, e inexistência de penalidade por Processo de Sindicância e ou Administrativo Disciplinar.

2.3. As atribuições referentes a cada cargo, objeto deste Edital de Processo Seletivo N° 002/2021/Semsa são as indicadas no Anexo III deste Edital.

2.4. O candidato aprovado no Edital de Processo Seletivo N° 002/2021/Semsa e que vier a ser convocado para o cargo público a que concorreu, será alocado para trabalhar nas unidades de saúde do Município de Jaraguá do Sul, podendo em qualquer tempo da vigência do contrato ser transferido de unidade para atender interesses e necessidades da instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício das atribuições dos cargos.

3.1.1 O candidato poderá efetuar somente 1 (uma) inscrição no Processo Seletivo N° 002/2021/Semsa.

3.1.2 A ficha de inscrição e os documentos do item 3.3 e 3.4 não serão conferidos no ato de entrega, sendo fornecido ao candidato protocolo de recebimento do envelope lacrado com seu nome e data de entrega.

3.1.3 É de total responsabilidade do candidato providenciar e entregar os documentos conforme solicitado no item 3.3 e 3.4, bem como, estar de posse do protocolo de recebimento caso haja necessidade.

3.2. A inscrição para o Processo Seletivo N° 002/2021/Semsa, ocorrerá em duas etapas, no período de 24 a 27 de maio de 2021:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- ✓ Preenchimento da ficha de inscrição on line disponível no link <https://sistemas.jaraguadosul.sc.gov.br/index.php?class=InscricaoTerceirizado&method=onStart&codigo=180003a2>,
- ✓ Entrega dos documentos constantes no item 3.3 e 3.4 deste edital, em envelope lacrado, entregado-os em mãos na Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá do Sul, no período de 24 a 27 de maio de 2021, das 08h as 11h e das 13h as 16h.

3.3. No período estipulado para entrega dos documentos, o candidato deverá anexar obrigatoriamente:

Documento	Cargo
a) ficha de inscrição (on line) impressa e assinada pelo candidato;	Todos
b) cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);	Todos
c) cópia do Certificado do Ensino Médio Completo	Auxiliar em Saúde Bucal
d) cópia do Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO)	Auxiliar em Saúde Bucal;
e) cópia do diploma de curso superior do cargo de nível superior pretendido;	Todos, exceto Auxiliar em Saúde Bucal
f) cópia do Registro no Conselho Regional de Psicologia;	Psicólogo
g) cópia do Registro no Conselho Regional de Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional
h) cópia do Registro no Órgão do Conselho de Classe (CRM);	Médico

3.4. Para efeitos de classificação, o candidato poderá ainda anexar os documentos abaixo relacionados, que incrementarão a pontuação do candidato da seguinte forma:

a) Diploma ou certificado de Doutorado completo em área correlata ao cargo pretendido:	30 pontos
b) Diploma ou certificado de Mestrado completo em área correlata ao cargo pretendido:	20 pontos
c) Diploma ou certificado de especialização/residência completa em área correlata ao cargo pretendido:	10 pontos
d) Documento comprobatório de experiência de trabalho na área de atuação, do período compreendido entre 2019 à 2021 (Cópia de carteira de trabalho e Previdência Social; ou declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador e/ou contrato firmado com empregador constando período de início e término do trabalho).	1 ponto para cada 6 meses de trabalho na área (não cumulativos no caso de mais de um vínculo profissional no mesmo período);

3.4.1. Os referidos diplomas e certificados deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC na forma da lei.

3.4.2 Será fornecido protocolo de recebimento do envelope lacrado ao candidato;

3.5. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela somatória dos pontos obtidos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.5.1. No caso de igualdade de pontos obtidos, terá preferência na classificação o candidato com maior idade e ordem de inscrição respectivamente.

3.6. É de total responsabilidade do candidato providenciar e entregar os documentos conforme solicitado nos itens 3.3 e 3.4.

3.7 A lista das inscrições será divulgada no site "<https://www.jaraguadosul.sc.gov.br>", no link "*Concursos Públicos e Processos Seletivos*", no dia 31 de maio de 2021.

3.7. A classificação preliminar das inscrições será divulgada no site "<https://www.jaraguadosul.sc.gov.br>", no link "*Concursos Públicos e Processos Seletivos*", no dia 07 de junho de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

4.1. O candidato poderá impetrar recurso fundamentado contra a **lista de inscrições preliminar**, dirigindo à Comissão de Seleção do Processo Seletivo, através do preenchimento do Formulário de Recurso (Anexo I) e protocolado na Secretaria Municipal de Saúde no dia 01 de junho de 2021, da 08h às 11h e das 13h às 16h.

4.2 O candidato poderá impetrar recurso fundamentado contra a **lista de classificação preliminar** dirigindo à Comissão de Seleção do Processo Seletivo, através do preenchimento do Formulário de Recurso (Anexo I) e protocolado na Secretaria Municipal de Saúde no dia 08 de junho de 2021, da 08h às 11h e das 13h às 16h.

CLÁUSULA QUINTA – CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. A classificação final será divulgada no site "<https://www.jaraguadosul.sc.gov.br>", no link "*Concursos Públicos e Processos Seletivos*", no dia 10 de junho de 2021.

5.2. A homologação será feita em publicação no Diário Oficial do Município no dia 11 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1. Fica assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD), 5% (cinco por cento) das vagas existentes, nos termos do Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e pela Lei Complementar Municipal nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a necessidade de que sejam portadores. O candidato Pessoa com Deficiência (PcD) deverá declarar na ficha de inscrição o tipo de deficiência e anexar laudo médico pericial comprobatório, e que a mesma é compatível com o exercício do cargo ao qual se inscreveu.

6.2. O primeiro candidato Pessoa com Deficiência (PcD) classificado em cada cargo no Edital de Processo Seletivo nº 002/2021/Semsa será contratado para ocupar a quinta vaga aberta no



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

referido cargo, enquanto os demais serão contratados a cada intervalo de vinte vagas providas em cada cargo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

7.1. Os candidatos serão convocados em observância à ordem de classificação e a conveniência da Administração, na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

7.1.1. O candidato convocado pode requerer a sua reclassificação, passando para o último lugar da listagem que está classificado.

7.1.2. O requerimento de reclassificação deverá ser protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, em até dois dias úteis após a convocação.

7.1.3. Uma vez aceita pela Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, a reclassificação terá caráter definitivo e não poderá ser cancelada pelo candidato, seja qual for o motivo alegado.

7.1.4. Cada candidato aprovado poderá requerer sua reclassificação somente uma vez.

7.1.5. A reclassificação não garante nova convocação.

7.1.6. O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinados para escolha de vagas perderá todos os direitos de preenchimento de vaga, podendo ser novamente convocado ao final da lista.

7.2. O candidato convocado para contratação deverá se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Jaraguá do Sul no prazo máximo de dois dias úteis munido de todos os documentos constantes no Anexo IV.

7.3. Não será permitido ao candidato contratado e em exercício, desistir de parte de sua carga horária, exceto quando for de interesse da Administração.

7.4. A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médicos admissionais e da comprovação da habilitação/escolaridade.

7.4.1. A critério do médico do trabalho, poderão ser solicitados exames médicos complementares.

7.5. Após o exame médico e com o parecer “APTO”, o candidato deverá imediatamente realizar agendamento junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, tendo prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para a efetivação de sua contratação, sob pena de perda do direito ao preenchimento da vaga.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Secretário de Administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.2. Para os efeitos de remuneração, não serão consideradas as vantagens de natureza individual dos **Auxiliar em Saúde Bucal, Médico Clínico Geral, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional**, ocupantes de cargos tomados como paradigma.

8.3. Aplica-se ao contratado nos termos deste Edital o disposto:

I – na legislação municipal que fixa o auxílio alimentação e auxílio transporte;

II – no artigo da Lei Complementar Municipal nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, relativo ao direito de petição;

III – nos artigos 173 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, relativo aos deveres, proibições, acumulação e responsabilidade do servidor;

IV – nos artigos 181 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, relativo às penalidades;

V – nos artigos 140 e 141 da Lei Complementar Municipal nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014 e na Lei Municipal nº 88/09, de 04 de setembro de 2009, que tratam da licença especial à gestante e adotante.

8.4. O contratado, nos termos deste Edital, não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III – ser novamente contratado com base no mesmo processo seletivo que originou a sua contratação, ressalvadas as prorrogações contratuais.

8.5. A inobservância do disposto no item 8.4 importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

8.6. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado por tempo determinado serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar.

8.7. O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:

I – pelo término do período de contrato;

II – por iniciativa do contratado;

III – quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão, observando a ampla defesa e o contraditório;

IV – por iniciativa do Poder Executivo.

8.8. A extinção do contrato fundada nos incisos I, II e III do item 8.7 não implicará no pagamento de indenização.

8.9. A extinção do contrato fundada no inciso IV do item 8.7, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe seria devido no período remanescente do contrato.

8.10. O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computada na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

8.11. A conferência e assinatura da ficha de inscrição deste edital valerá como aceitação tácita das normas deste Processo Seletivo Público Simplificado.

8.12. O candidato deverá comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas toda e qualquer alteração de seu telefone, endereço de e-mail ou endereço residencial, responsabilizando-se pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrência da não atualização.

8.12.1. Para alterar o endereço informado no ato da inscrição, o candidato deverá protocolar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, documento indicando seu cargo, novo endereço, telefone, e-mail e fazendo menção expressa que se relaciona ao Edital de Processo Seletivo N° 002/2021/Semsa.

8.13. Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.

8.14. A classificação do candidato neste Processo Seletivo Público Simplificado não implica direito a contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade nas convocações para provimento das demandas verificadas.

8.15. Caberá ao candidato contratado arcar com as despesas de sua locomoção ou mudança, para prover demanda em localidade a que for designado pela Secretaria Municipal de Saúde para o cumprimento de suas atribuições.

8.16. A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à contratação do candidato na insubsistência da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado poderão levar a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

8.17. A simples efetivação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

8.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo designada pelo Secretário Municipal de Saúde através da Portaria N° 142/2021/Semsa.

8.19. Não poderão ser contratados os interessados com penalidade por Processo de Sindicância e ou Administrativo Disciplinar.

8.20. O candidato deve tomar conhecimento das atribuições do respectivo cargo (Anexo III).

8.21. As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de dotação específica consignada no Orçamento.

8.22. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Alceu Gilmar Moretti
Secretário Municipal de Saúde**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

Recurso contra Lista de Inscrição Preliminar	
Recurso contra Lista de Classificação Preliminar	

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO: _____	
INSCRIÇÃO: _____ (se tiver)	
MOTIVO: _____ _____ _____ _____ _____ _____	
(Para uso da Secretaria Municipal de Saúde)	
	DEFERIDO
	INDEFERIDO

Jaraguá do Sul, _____ de _____ de 2021.

NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

CARGOS, VAGAS, SALÁRIO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E
ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS

Cargos de Nível Médio	Salário Mensal	Jornada Semanal de Trabalho	Vagas	Escolaridade/Pré-requisitos
Auxiliar em Saúde Bucal	R\$ 2.130,20	40 horas	04	Escolaridade: Ensino Médio Completo e registro no Conselho Regional de Odontologia. Habilitação: Carteira de Habilitação na categoria B.

Cargos de Nível Superior	Salário Mensal	Jornada Semanal de Trabalho	Vagas	Escolaridade/Pré-requisitos
Psicólogo	R\$ 4.417,62	40 horas	01	Escolaridade: Ensino Superior Completo em Psicologia, com Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão e quando atuar com Psicologia Educacional, se solicitado, possuir Curso de Especialização em Psicologia Educacional ou Psicopedagogia. Habilitação: Carteira de Habilitação na categoria B.
Médico 20h	R\$ 8.759,62	20 horas	04	Escolaridade: Formação Superior Completa em Medicina, e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do exercício da Profissão. Habilitação: Carteira de Habilitação na categoria B.
Médico 40h	R\$17.519,25	40 horas	04	Escolaridade: Formação Superior Completa em Medicina, e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do exercício da Profissão. Habilitação: Carteira de Habilitação na categoria B.
Terapeuta Ocupacional	R\$ 3.681,35	30 horas	01	Escolaridade: Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. Habilitação: Carteira de Habilitação na categoria B



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1) ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS CARGOS:

- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento aos objetivos do Município;
- Potencializar as habilidades técnicas e específicas da atribuição profissional buscando capacitação e formação continuada, e também habilidades de gestão e cognição através do trabalho em equipe e polivalência;
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando à adequada e imediata disponibilidade dos mesmos;
- Deslocar-se até o local que será realizado o trabalho, seja internamente ou em campo;
- Utilizar equipamentos de proteção e adotar rotinas que propiciem segurança e bem-estar pessoal e das pessoas do seu convívio no trabalho;
- Ser assíduo e pontual;
- Apresentar-se adequadamente, utilizando vestimenta adequada ao ambiente e função;
- Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

2) ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL:

- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal, preparando-o para o atendimento.
- Promover a saúde bucal, realizando, sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos e/ou preventivos, tais como:
 - Preparando o paciente para atendimento;
 - Processando filme radiográfico;
 - Manipulando materiais de uso odontológico;
 - Selecionando moldeiras;
 - Preparando modelos em gesso;
- Executando a limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho.
- Auxiliar e instrumentar os profissionais de saúde bucal nas intervenções clínicas.
- Contribuir com o pleno funcionamento da unidade e com a gestão das informações relacionadas ao controle administrativo em Saúde Bucal
 - Registrando dados relevantes para unidade e programas sob orientação;
 - Realizando a análise das informações coletadas;
 - Realizando levantamentos de necessidades em saúde bucal.
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.
- Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização.
- Contribuir com a organização e limpeza do ambiente de trabalho:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Controlando, organizando e atualizando fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros documentos e informações;
- Realizando o pedido de materiais de consumo.
- Participar do planejamento, coordenação, controle e execução de ações de promoção e prevenção dos programas participativos adotados pela Prefeitura, visando atingir aos objetivos definidos nos respectivos programas e/ou pelo superior imediato, colaborando em atividades didáticas científicas e em campanhas humanitárias.
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família ou da unidade básica de saúde, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.
- Dirigir veículos oficiais quando houver necessidade de deslocamento para realização das atribuições do seu cargo.

3) ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MÉDICO:

- Participar efetivamente na elaboração e na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva.
- Desenvolver ações em saúde que contribuam para o bem estar dos usuários, por meio da realização de consultas e atendimentos médicos:
 - Efetuando anamnese;
 - Realizando exame físico e solicitando exames complementares;
 - Realizando e/ou supervisionando propeidética instrumental;
 - Interpretando dados de exames clínicos e exames complementares;
 - Diagnosticando o estado de saúde do paciente;
 - Planejando, indicando e prescrevendo tratamento;
 - Praticando intervenções clínicas e/ou cirúrgicas;
 - Estabelecendo prognóstico;
 - Monitorando o estado de saúde dos pacientes;
- Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.);
- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referências e contra-referências locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- Realizar o acompanhamento e orientação dos Agentes Comunitários de Saúde;
- Implementar ações para promoção da saúde:
 - Estabelecendo planos de ação;
 - Ministrando tratamentos preventivos;
 - Promovendo ações de controle epidemiológico, de vetores e zoonoses;
 - Implementando medidas de segurança e proteção do trabalhador;
 - Promover a educação em saúde:
 - Promovendo atividades educativas, prestando informações e orientações à população, divulgando fatores de riscos e outros;
 - Divulgando informações em mídia;
 - Desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação;
 - Realizando reuniões e/ou comissões com equipes multidisciplinares;
 - Organizando campanhas, palestras e outras atividades afins;
 - Executar serviços de consultoria, auditoria, controle, avaliação, regulação e emissão de parecer, sobre matéria de teor médico;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Elaborar documentos médicos e manter o registro dos usuários atendidos;
- Dirigir veículos oficiais quando houver necessidade de deslocamento para realização das atribuições do seu cargo.

4) ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PSICÓLOGO:

- Buscar a diminuição do sofrimento psíquico em usuários que precisam de atendimento psicológico, bem como em seus familiares e grupos sociais em que está vinculado:
- Triando e avaliando novos e antigos pacientes;
- Aplicando testes psicológicos;
- Diagnosticando e avaliando distúrbios emocionais, mentais e de adaptação social;
- Encaminhando o usuário para os profissionais adequados conforme a demanda identificada;
- Promovendo grupos de atendimento psicoterápico e oficinas artesanais;
- Realizando diagnósticos psicológicos, psicoterapia e atendimentos emergenciais;
- Acompanhando o desenvolvimento dos usuários e a evolução de intervenções realizadas;
- Possibilitar a compreensão do comportamento humano, individual ou em grupo, aplicando os conhecimentos teóricos e técnicos da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais;
- Promover a qualidade, a valorização e a democratização do sistema educacional;
- Participando da elaboração de planos e políticas;
- Auxiliando na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados;
- Analisando características de indivíduos portadores de necessidades especiais;
- Prestando orientação psicológica aos educadores e educandos no processo de ensino-aprendizagem;
- Orientando pais e responsáveis sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específico de crianças e adolescentes;
- Realizando pesquisa, diagnóstico e intervenção em grupo e/ou individual com os envolvidos no processo educacional;
- Promovendo a reeducação no caso de dificuldades escolares e familiares, buscando o desenvolvimento do aluno;
- Analisando, recomendando, acompanhando e avaliando programas de ensino para alunos com necessidades educacionais especiais;
- Elaborar, encaminhar, acompanhar e avaliar projetos e programas envolvendo família, escola e comunidade, em parceria com outros profissionais quando houver a necessidade;
- Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos e processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros;
- Assessorar os profissionais da medicina na análise e interpretação de laudos e diagnósticos psicológicos de servidores;
- Elaborar diagnósticos da capacidade laborativa residual de servidores, analisando em conjunto com profissionais da equipe multidisciplinar, os indicadores necessários à readaptação/recapacitação funcional, bem como indicar as funções compatíveis com as condições do servidor a ser reabilitado;
- Realizar avaliação, orientação, encaminhamento e acompanhamento de servidores com problemas referentes a ingestão de álcool e outras drogas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Colaborar para a ampliação da visão da realidade psico-social à qual os usuários estão inseridos, por meio do acompanhamento técnico, através de visitas a hospitais, escolas, domicílios e outros, sempre que necessário;
- Elaborar laudos, pareceres e outros documentos técnicos relacionados à sua atuação junto ao Município de Jaraguá do Sul;
- Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS, SUAS, Estatuto da Criança e do Adolescente, Conselhos Profissionais de Psicologia e Legislação Municipal, bem como buscando subsídios para os programas sociais, orientando aos familiares (população alvo), sempre em busca da qualidade de vida da municipalidade;
- Desenvolver modalidades de atendimento individual e em grupo, atendendo aos objetivos da proteção básica da política nacional de assistência social, e considerando o objetivo da intervenção em diferentes situações, família, em seus membros ou indivíduos;
- Facilitar processos de identificação, construção e atualização de potenciais individuais, grupais e comunitários, fortalecendo atividades e positivities já existentes nas interações entre os moradores, nos arranjos familiares e a ação de grupos, propiciando formas de convívio familiar, comunitário e favorecendo a criação de laços afetivos e colaborativos entre os atores envolvidos;
- Colaborar com a construção de processos de mediação, organização, mobilização social e participação dialógica que impliquem na efetivação de direitos sociais e na melhoria das condições de vida presentes no território de abrangência do CRAS;
- Promover o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e aquisições, articulação e fortalecimento das redes de proteção social, mediante assessoria a instituições e grupos comunitários;
- Desenvolver o trabalho social articulado aos demais trabalhos da rede de proteção social, tendo em vista os direitos a serem assegurados ou resgatados e a completude da atenção em rede;
- Contribuir na educação permanente dos profissionais da assistência social;
- Elaborar e executar programas de prevenção, assistência, apoio, educação e outros, atendendo plenamente os usuários, integrando a equipe multiprofissional das instituições em geral;
- Proporcionar a disseminação do conhecimento, coordenando e desenvolvendo pesquisas experimentais, teóricas e clínicas, palestras, grupos educacionais, entre outros;
- Participar da elaboração de projetos na sua área de trabalho, visando atender as demandas existentes;
- Manter o registro dos atendimentos realizados, documentando as ações realizadas, possibilitando o entendimento e acompanhamento dos casos;
- Dirigir veículos oficiais quando houver necessidade de deslocamento para realização das atribuições do seu cargo.

5) ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL:

- Realizar avaliações, diagnósticos e acompanhamento referente às necessidades e demandas do desempenho ocupacional, ou seja, das relações do sujeito/família/grupo com as atividades/ocupações da vida humana (atividades da vida diária de auto cuidado, do trabalho/renda, as socioculturais, lazer);
- Planejar, coordenar, desenvolver, acompanhar e avaliar estratégias nas quais as atividades humanas são definidas como tecnologia complexa de medição sócio ocupacional para a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

emancipação social, desenvolvimento socioambiental, econômico e cultural de pessoas, famílias, grupos e comunidades;

- Realizar ações relacionadas à terapia ocupacional que contribuam com o desenvolvimento e reabilitação da clientela atendida: Utilizando-se de técnicas específicas nos níveis preventivo, curativo, de reabilitação e/ou inclusão social;
- Realizando visitas domiciliares;
- Atendendo e identificando o paciente;
- Explicando os procedimentos;
- Avaliando as habilidades funcionais de portadores de transtornos;
- Identificando alterações nas suas funções práticas, considerando sua faixa etária e/ou desenvolvimento da sua formação pessoal, familiar e social;
- Realizando encaminhamentos conforme a demanda identificada;
- Elaborando, planejando e executando atividades terapêuticas, individuais e/ou grupais;
- Prestando orientações da importância da higiene pessoal, alimentação balanceada, banho de sol, entre outras.
- Possibilitar a redução das deficiências dos pacientes, planejando trabalhos individuais e/ou em grupos:
 - Desenvolvendo a criatividade, motricidade em atividades manuais, horticultura e outros;
 - Estabelecendo tarefas de acordo com as prescrições médicas;
 - Executar o treinamento das funções para o desenvolvimento das capacidades de desempenho das Atividades de Vida Diária (AVDs) e Atividades Instrumentais de Vida Diária (AIVDs) para as áreas comprometidas no desempenho ocupacional, motor, sensorial, perceptocognitivo, mental, emocional, comportamental, funcional, cultural, social e econômico de crianças, adolescentes, adultos e idosos;
 - Planejar e executar atividades orientadas para a participação e facilitação no desempenho ocupacional e expressivo de pessoas com deficiência, com processos de ruptura de rede, de risco, desvantagem e vulnerabilidade social nos diversos ciclos da vida;
 - Desenvolver atividades por meio de tecnologias de comunicação, informação, de tecnologia assistiva e de acessibilidade além de favorecer o acesso à inclusão digital como ferramentas de empoderamento para pessoas, famílias, grupos e comunidades: promover adaptações de jogos, brincadeiras e brinquedos; criar equipamentos e adaptações de acesso ao computador e software; utilizar sistemas de comunicação alternativa, adaptações; promover adequações posturais para o desempenho ocupacional por meio de adaptações instrumentais; realizar adaptações para déficits sensoriais (visuais, auditivos, táteis, dentre outros) e cognitivos em equipamentos e dispositivos para mobilidade funcional; adequar unidades computadorizadas de controle ambiental; promover adaptações estruturais em ambientes domésticos, laborais, em espaços públicos e de lazer; promover ajuste, acomodação e adequação do indivíduo a uma nova condição e melhoria na qualidade de vida ocupacional;
 - Realizar acompanhamento de indivíduo e sua família para conhecimento de sua história ocupacional e participativa na comunidade em que habita a fim de desenvolver estratégias de pertencimento sociocultural e econômico, adaptações ambientais e urbanísticas, mobilidade, acessibilidade e outras tecnologias de suporte para inclusão sociocomunitária;
 - Realizar o acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes do sistema público em hospitais, escolas, domicílios, e outros locais de interesse da prefeitura sempre, bem como promover adaptações estruturais nestes ambientes;
 - Propiciar o desenvolvimento das potencialidades de usuários para determinados trabalhos, preparando programas ocupacionais;
 - Auxiliar no desenvolvimento de programas e agilizar a reabilitação de pacientes, coordenando os trabalhos envolvidos e acompanhando os usuários na execução das tarefas prescritas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Realizar atividades em conjunto com os demais profissionais, como o desenvolvimento de oficinas artesanais e atividades comunitárias, enfocando a interação do indivíduo na comunidade;
- Promover a adaptação de recursos e materiais para adequação de posturas e atividades diversas, no ambiente em que o paciente está incluído, desenvolvendo ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo;
- Trabalhar no campo social com pessoas, famílias ou grupos em situação de migração, deslocamento, asilo ou refúgio por meio de atividades como tecnologia de mediação sócio ocupacional a fim de fortalecer e/ou de desenvolver redes de suporte e de trocas afetivas, econômicas, adaptações ambientais, organização da vida cotidiana, construção de projetos de vida, acessibilidade e outras tecnologias de suporte para inclusão sócio comunitária e de favorecimento do diálogo intercultural;
- Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas;
- Estudar casos e contribuir na sua área de atuação, preventiva e corretivamente, participando de equipes multidisciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares;
- Dirigir veículos oficiais quando houver necessidade de deslocamento para realização das atribuições do seu cargo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO IV

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO DE ACT's
(devem ser apresentados somente no momento da contratação)**

- Cópia da certidão de nascimento, para solteiros ATUALIZADA (últimos 6 meses);
- Cópia da certidão de casamento ATUALIZADA (últimos 6 meses);
- Cópia do comprovante de endereço atual (água, energia ou telefone no nome da pessoa) OU declaração de comprovação de residência;
- Cópia e Original do comprovante de grau de escolaridade E para os cargos de Nível Superior trazer Cópia e Original do DIPLOMA;
- Cópia e Original do CERTIFICADO/DIPLOMA de curso de especialização (pós-graduação, mestrado ou doutorado) – quando exigido para o cargo;
- Cópia e Original do Número do Registro de Qualificação de Especialista – RQE (só para médicos especialistas);
- Cópia da carteira do registro no órgão de classe (quando exigido para o cargo);
- Certidão Negativa de Débito junto ao órgão de classe (Conselhos Regionais) – quando exigido para o cargo;
- Cópia e Original do CERTIFICADO de curso específico (quando exigido para o cargo);
- Cópia RG, CPF, Título de Eleitor e CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Cópia da Carteira de Trabalho onde consta o nº da carteira + cópia da qualificação civil;
- Cópia do PIS/PASEP (ATIVO);
- Cópia do certificado de reservista (para os homens);
- Abertura de conta na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (somente após admissão no RH);
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Cópia do CPF para filhos menores de 18 anos;
- Cópia COMPLETA da Declaração de Imposto de Renda E recibo de entrega da declaração de ajuste anual. Caso não tenha declarado, preencher a Declaração de Bens no RH;
- Se houver dependentes na Declaração do Imposto de Renda, trazer CPF dos dependentes;
- 2 (duas) fotos 3x4 RECENTES;
- Informar tipagem sanguínea;
- Atestado da Saúde Ocupacional (APTO) emitido pela Gerência de Assistência ao Servidor da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul.

EMISSÃO DAS 6 (SEIS) CERTIDÕES ABAIXO:

1) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Federal (www.jfsc.jus.br);

2) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da cidade onde reside – Justiça Estadual (Sistema de Requisição de Certidões – SAJ, no endereço eletrônico "<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>" ou solicitar no Fórum);



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 3) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da cidade onde reside – Justiça Estadual (Sistema de Requisição de Certidão Eproc, no endereço eletrônico “<https://certeproc1g.tjsc.jus.br/>” ou solicitar no Fórum);
- 4) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais – Cartório Eleitoral (www.tse.jus.br);
- 5) Certidão de Quitação Eleitoral – Cartório Eleitoral (www.tse.jus.br);
- 6) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crimes de Improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VI
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Publicação do Edital	06/05/2021	No endereço eletrônico: https://www.jaraguadosul.sc.gov.br , no link “ <i>Concursos Públicos e Processos Seletivos</i> ” e no Diário Oficial do Município - DOM
Inscrições	24,25,26 e 27 de maio de 2021	Pelo link: https://sistemas.jaraguadosul.sc.gov.br/index.php?class=InscricaoTerceirizado&method=onStart&codigo=180003a2 E entrega dos documentos em envelope lacrado na Secretaria Municipal de Saúde, situada na rua Isidoro Pedri, 120 – Barra do Rio Molha – 89259-590 – Jaraguá do Sul – SC. Horário: 08h às 11h e das 13h às 16h.
Divulgação das Inscrições preliminares	31 de maio de 2021	No endereço eletrônico: https://www.jaraguadosul.sc.gov.br , no link “ <i>Concursos Públicos e Processos Seletivos</i> ”
Recursos	01 de junho de 2021	Entrega do formulário, anexo I na Secretaria Municipal de Saúde, situada na rua Isidoro Pedri, 120 – Barra do Rio Molha – 89259-590 – Jaraguá do Sul – SC Horário: 08h às 11h e das 13h às 16h.
Divulgação da Classificação preliminar	07 de junho de 2021	No endereço eletrônico: https://www.jaraguadosul.sc.gov.br , no link “ <i>Concursos Públicos e Processos Seletivos</i> ”
Recursos	08 de junho de 2021	Entrega do formulário, anexo I na Secretaria Municipal de Saúde, situada na rua Isidoro Pedri, 120 – Barra do Rio Molha – 89259-590 – Jaraguá do Sul – SC Horário: 08h às 11h e das 13h às 16h.
Classificação Final	10 de junho de 2021	No endereço eletrônico: https://www.jaraguadosul.sc.gov.br , no link “ <i>Concursos Públicos e Processos Seletivos</i> ”
Homologação	11 de junho de 2021	No endereço eletrônico: https://www.jaraguadosul.sc.gov.br , no link “ <i>Concursos Públicos e Processos Seletivos</i> ” e no Diário Oficial do Município – DOM